

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2251/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.042.416,52 (um milhão e quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) que servirá de reforço das dotações orçamentária conforme segue:

13-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
572-4.4.90.51.00.00.00.4034 Obras e Instalações	R\$ 1.042.416,52
VALOR TOTAL	R\$ 1.042.416,52

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, fica indicado como excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4034 Convênio 288/2022 SEDU	R\$ 1.042.416,52
VALOR TOTAL	R\$ 1.042.416,52

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod386209

